



Parecer nº: 106/2023

Processo Administrativo nº.: 3555/2023

Assunto: contratação de empresa para fornecimento do serviço de certificados digitais para a CMRB.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 3555/2023**, cujo objeto se trata da contratação de empresa para fornecimento do serviço de certificados digitais para a Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB/AC, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 46, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Pedido de Bens e Serviços nº 004/2023 – PA nº 3555/2023 – Diretoria Executiva (fls. 01).
3. Projeto Básico (fls. 02/08)
4. Proposta comercial da AR SMARTCD – ACRE SEGURANÇA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 23.995.205/0001-50 (fl. 09).
5. Proposta comercial da CDL RIO BRANCO – CÂMARA DE DIRIGENTE LOGISTA DE RIO BRANCO, CNPJ nº 05.527.232/0001-16 (fl. 10).
6. Proposta comercial da FENACON|CD, CNPJ nº 11.825.802/0001-57 (fls. 11/18).
7. Mapa comparativo de preços demonstrando a média de valores praticados e a vantajosidade da contratação (fl. 19).
8. Justificativa de dispensa de licitação - Preço e Escolha (fls. 20/24)
9. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 25/30).
10. Despacho do Chefe do setor de compras solicitando à disponibilidade orçamentária e financeira em favor do credor AR SMARTCD, CNPJ nº 23.995.205/0001-50, no valor total de **R\$ 6.213,00** (fl. 31)

 1



11. OF. 35/2023/FEV/DF, informando que há disponibilidade financeira e orçamentária para a despesa (fl. 32)
12. Despacho do Presidente desta Casa solicitando parecer jurídico (fl. 33)
13. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 34)
14. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa nº. 061/2023 (fls. 35/39).
15. Declaração de ausência de fracionamento feita pelo Diretor Executiva (fl. 40)
16. Declaração de ciência e Concordância com o termo de referência (fl. 43)
17. Declaração de inexistência de nepotismo (fl. 44)
18. Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz (fl. 45)
19. Declaração de não impedimento de licitar ou contratar com os órgãos públicos (fl. 38)
20. Despacho da DIREX informando que foram atendidas as recomendações (fl. 47)

III – CONCLUSÃO


Ante o exposto, no que tange a legalidade processual, a Procuradoria Judicial e Administrativa entendeu que o procedimento administrativo de nº 3555/2023 se encontra regular, cujo objeto é a dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93) para **contratação de empresa para fornecimento de serviço de certificado digitais para a Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB/AC.**

Outrossim, a Presidência desta Casa deve ratificar este procedimento mediante a formalização de termo de dispensa, dando conhecimento ao Primeiro Secretário antes da assinatura do contrato. No mais, **RECOMENDO** a publicação do ato de dispensa de licitação no Diário Oficial do Estado – DOE/AC, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo para a anuência da Presidência e demais providências quanto a formalização contratual.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 06 de março de 2023.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 020/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de n.º 61/2023 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 02/2023 autuada no procedimento administrativo de nº 3555/2023, com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de serviço de certificado digitais a Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB/AC.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco
Contratada: ACRE SEGURANÇA DIGITAL LTDA
CNPJ: 23.995.205/0001-50
Procedimento Administrativo nº 3555/2023
Dispensa nº. 02/2023

Rio Branco-Acre, 06 de março de 2023.

Ver. **RAIMUNDO NENÉM**
Presidente CMRB